



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

E-mail: pmcafeara@hotmail.com

CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Avenida Brasil - 188 - CEP 86640-000 - FONE/FAX (43) 3625 1000
Cafeara - PR



PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: CAFEARA

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CAFEARA		CNPJ: 75.845.545/0001-06	
Endereço: Av. Brasil, 188, Bairro Centro			
UF: PR	CEP: 86640 000	Telefone: (43) 3625 1000	
Conta Corrente: nº 19856-0	Banco: 001 - BRASIL	Agência: 1765-5	Praça de Pagamento: CENTENÁRIO DO SUL
Responsável: OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO			CPF: 465.660.909-91
C/Orgão Expedidor: Cargo: 3.935.143-9 SSP PR: PREFEITO MUNICIPAL		Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO de Cafeara, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Cafeara promoverá a utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes.

O município de Cafeara situado na região Norte do Estado do Paraná, pertencente à formação Arenito Caiuá, possui 232 produtores rurais no município, sendo destes um total de 146 famílias de agricultores familiares que totalizam ao redor de 600 pessoas, com atividades principais em produção de leite, bovinos de corte, avicultura de corte, soja, feijão, milho, café e mandioca.

De uma forma geral, a acidez é uma característica dos solos brasileiros. A acidez impede o bom desenvolvimento das plantas, pois dificulta a absorção de nutrientes, promove o desequilíbrio e deficiência destes e ainda favorece a disponibilidade de elementos tóxicos para as plantas. Evidentemente, a consequência é a baixa produtividade.

A prática da calagem favorece a neutralização de elementos químicos em excesso que causam a acidez no solo, equilibra o PH, auxilia a absorção de nutrientes e contribui para a maior eficácia da prática de adubação do solo. Assim, a calagem é o primeiro procedimento que o agricultor deve tomar antes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

E-mail: pmcafeara@hotmail.com

CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Avenida Brasil – 188 – CEP 86640-000 – FONE/FAX (43) 3625 1000

Cafeara - PR



iniciar o plantio. Com o projeto pretende se corrigir o solos para 80 produtores em uma área de aproximadamente 450 ha. para possibilitar que os mesmos consigam melhorar as suas produtividades com a melhoria da fertilidade do solo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município De Cafeara	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	100,00	80.000,00
Total (R\$) 80.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19856-0 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S.A. agência 1765-5 de Centenário do Sul.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

E-mail: pmcafeara@hotmail.com

CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Avenida Brasil – 188 – CEP 86640-000 – FONE/FAX (43) 3625 1000
Cafeara - PR



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

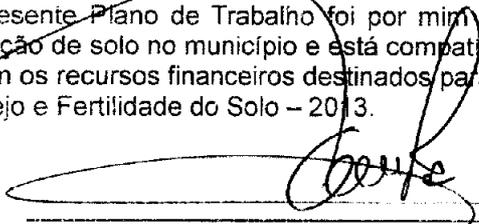
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	20/05/2013	20/05/2016
Definição dos Beneficiários	12/06/2013	12/12/2013
Definição do Técnico Responsável	02/05/2013	02/08/2013
Levantamento de Documentos	02/05/2013	02/11/2014
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	05 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	365 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	365 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


(Antonio Carlos Rebeschini, CREA PR: 21.186-D)

Local: Cafeara Data: 10/06/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado e da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal
OSCAR JOSÉ SPERANDIO CPF: 465.660.909-91

Data: 10/06/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

E-mail: pmcafeara@hotmail.com

CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Avenida Brasil - 188 - CEP 86640-000 - FONE/FAX (43) 3625 1000
Cafeara - PR



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Londrina

Data: 17 de Junho 2013

[Signature]
Fiscal
(notário público) (Cair)
Engº Agrº - CREA 24036 PR
DEAGRO - SEAB - LDA
538.672.249-53

3382-689-3

[Signature]
Chefe no NR da SEAB
Bastor (nome, CPF e assinatura)
Antonio Carlos Barreto
Chefe N. R. Londrina
Eng. Agrônomo - CREA 14581/D